



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

LEI Nº 543, DE 08 DE JULHO DE 2016.

PUBLICADO DIA 08/07/16
SECRETÁRIO

ALTERA A LEI 504/2014, QUE AUTORIZA DOAR ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Formoso – MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal 504/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. As áreas descritas no caput do art. 1º, serão doadas a ASSOCIAÇÃO MORADA NOVA PRÓ – MORADIA BRASÍLIA – DF – ASMORAN BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à QS 11 Conjunto H, Lote 10, Loja 01, Areal, Águas Claras, DF, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.134.741/0001-16.

Art. 2º - O § 3º do Art. 2º da Lei Municipal 504/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º...

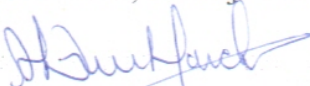
§ 3º - As construções deverão ter no mínimo 38m² (trinta e oito metros quadrados)

Art. 3º - O Art. 3º da Lei Municipal 504/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - A entidade de que trata o art. 2º desta Lei, terá um prazo de 2 (dois) anos para aprovar o empreendimento junto à Caixa Econômica Federal e selecionar o mesmo junto ao Ministério das Cidades, sob pena de reversão das áreas doadas para o Município de Formoso/MG, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título e na forma em que se encontrarem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso - MG, 08 de julho de 2016.


MARIA DOMINGAS MARCHESE
PREFEITA MUNICIPAL